

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL
Nº02/2022

A **Prefeitura Municipal de Carinhanha**, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11º Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a **Lei nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, Artigo 1º, e Artigo 3º**, em conformidade com a **Portaria nº 266 de 10 de julho de 2008, revogada pela portaria nº 155 de 12 de maio de 2016, da Agência Nacional de Mineração**, concede a empresa **LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.513.377/0001-06**, com sede na Rodovia. BR 030 – CARINHANHA À FEIRA DA MATA, KM 03, Zona rural do município de Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, para exercer **atividade de extração de areia, para uso na construção civil até a exaustão da jazida**, numa área de 49,95 ha delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

Vértice	Latitude	Longitude
1	-14°16'45"308	-43°47'43"712
2	-14°17'10"088	-43°47'43"712
3	-14°17'10"088	-43°48'23"702
4	-14°17'09"908	-43°48'23"702
5	-14°17'09"908	-43°48'05"462
6	-14°16'45"308	-43°48'05"462
7	-14°16'45"308	-43°47'43"712

Situada na propriedade de Joselino Teixeira Moreira, denominada Fazenda Areal Jerusalém, zona rural, Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

As atividades de extração, somente poderão ser realizadas mediante a obtenção do registro de licenciamento junto a **ANM**, em consonância com a **Portaria DNPM nº 266/2008**, alterado pela **Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014**, como também a **Licença Ambiental**, expedida pelo **Órgão Ambiental do Município de Carinhanha**, de acordo com a **Resolução CONAMA nº 10 de 06 de dezembro de 1990**, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

Carinhanha, 06 de outubro de 2022


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal de Carinhanha-BA

Avenida Santo Antônio, Centro,
Carinhanha-BA, 46445-000
meioambiente.carinhanha@gmail.com



LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL
Nº02/2022

A Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11º Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a **Lei nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, Artigo 1º, e Artigo 3º**, em conformidade com a **Portaria nº 266 de 10 de julho de 2008, revogada pela portaria nº 155 de 12 de maio de 2016, da Agência Nacional de Mineração**, concede a empresa **LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.513.377/0001-06**, com sede na Rodovia. BR 030 – CARINHANHA À FEIRA DA MATA, KM 03, Zona rural do município de Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, para exercer **atividade de extração de areia, para uso na construção civil até a exaustão da jazida**, numa área de 49,95 ha delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

Vértice	Latitude	Longitude
1	-14°16'45"308	-43°47'43"712
2	-14°17'10"088	-43°47'43"712
3	-14°17'10"088	-43°48'23"702
4	-14°17'09"908	-43°48'23"702
5	-14°17'09"908	-43°48'05"462
6	-14°16'45"308	-43°48'05"462
7	-14°16'45"308	-43°47'43"712

Situada na propriedade de Joselino Teixeira Moreira, denominada Fazenda Areal Jerusalém, zona rural, Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

As atividades de extração, somente poderão ser realizadas mediante a obtenção do registro de licenciamento junto a **ANM**, em consonância com a **Portaria DNPM nº 266/2008**, alterado pela **Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014**, como também a **Licença Ambiental**, expedida pelo **Órgão Ambiental do Município de Carinhanha**, de acordo com a **Resolução CONAMA nº 10 de 06 de dezembro de 1990**, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

Carinhanha, 06 de outubro de 2022


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal de Carinhanha-BA